

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
Proc. n° 0177/89
fls. 002
1/maio

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N° 037/89

"ALTERA O ARTIGO 3º DA RESOLUÇÃO
LEGISLATIVA N° 034/88 DE 19 DE
DEZEMBRO DE 1988".

A Mesa da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - O Artigo 3º DA Resolução Legislativa nº 34/88 de 19 de dezembro de 1988, passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo Único - O Presidente da Câmara Municipal perceberá 50% (cinquenta por cento) da Verba de Representação fixada para a Prefeita Municipal nos termos do § 1º do Art. 1º do Decreto Legislativo nº 16/88 de 19 de dezembro de 1988.

Art. 2º - O Primeiro Secretário da Mesa da Câmara Municipal perceberá 20% (vinte por cento) da Verba de Representação fixada para a Prefeita.

Art. 3º - O Vice-Presidente e o 2º Secretário da Mesa da Câmara Municipal, perceberá cada um 15% (quinze por cento) da Verba de Representação fixada para a Prefeita.

Art. 4º - Esta Resolução Legislativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Cont. da Resolução Legislativa nº 037/89

Proc. n.º 01/EP/89

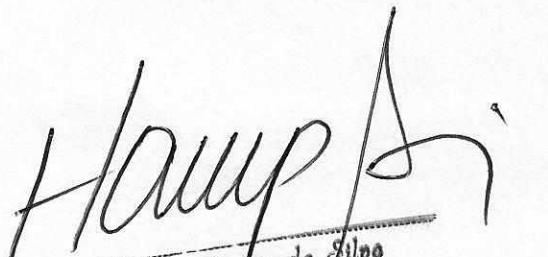
fls. 003

Vaneo

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

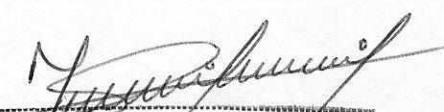
Ouro Preto do Oeste, 02 de junho de 1989.

Promulgo,
Registre-se;
Publique-se.


Hailton Pereira da Silva
Presidente - CMOP


Adnaldo de Andrade
Vice - Presidente


Braz Resende
2º Secretário


Líz Carlos Sorocche
1º Secretário